



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**
DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GESTÃO SARGENTO CRISTINA

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA 005/2025 – ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO PARÁ –
ACSPMBMPA**

A Presidente da ACSPMBMPA, no exercício de atribuições e prerrogativas constantes no Art. 51 do Estatuto Social da ACSPMBMPA, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica, combinada com a Ata nº 001/2019 da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará – ACSPMBMPA, CNPJ: 05.836.960/0001-00, e considerando as postagens de vídeos, áudios e mensagens escritas nas redes sociais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de julgar a capacidade de permanência nos quadros de associados da ACSPMBMPA, do CB QPMP-0 REF. RG 7161 **LEONILDO COSTA DOS SANTOS**, do CVP, por ter, em tese, enquanto associado, cometido atos contrários à moral e aos bons costumes, nos termos do que preveem o Estatuto Social e o Regimento Interno da ACSPMBMPA.

O associado teria proferido, por meio de mensagens escritas postadas em grupos de WhatsApp compostos por membros da Diretoria e associados da ACSPMBMPA, as seguintes manifestações:

“Essa associação é só capa, essa diretoria atual é muito FAKE, é muita enganação, pensa que todo mundo é otário, idiota, assim mesmo ainda tem uns puxa-saco que ficam colocando pra cima essa diretoria mentirosa.”

Além disso, com o intuito de incitar os demais associados contra a Presidente e os demais membros da Diretoria da ACS, o sindicato divulgou imagens e vídeos da antiga campanha eleitoral da Presidente, acompanhadas das seguintes afirmações:



ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GestãoSARGENTOCRISTINA

"Bom dia, vocês se lembram dessas promessas de campanha da atual gestora da Associação? Até hoje só conversa, mentiu para o ASSOCIADO, como é que podemos confiar nessa administração atual? Só conversa fiada, tem que marcar as eleições, que pelo estatuto, já era pra ter sido feito o edital das eleições, quer se perpetuar lá, não quer passar em frente, essa é a verdade."

O sindicato afirmou ainda que a ACS continua com irregularidades, e que só não mudou de nome porque está tudo irregular, endossando declarações do Deputado Coronel Neil. Em continuidade, divulgou um recibo no valor de R\$ 22.181,69 (vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), afirmando:

"Dia 31 de março de 2025, na prestação de contas não iremos cobrar, essa aberração que foi feita em 2021. Imagine, sócio, que em 2021, vários grêmios do interior estavam sobrevivendo. Porém, se vocês observarem isso, em 2025, vários grêmios estão abandonados por falta de recursos. O que será que esta diretoria está escondendo ou fazendo com o nosso dinheiro? Sabemos que a obra da sede do Icuí é para esconder ou cobrir alguma coisa. O que este documento mostra de forma clara é que este membro da diretoria emprestou e depois ele mesmo se pagou. Afirma ainda que não é à toa que esta diretoria está gastando dinheiro para que sua proposta de um novo estatuto seja aprovada e, claro, que o medo do que está embaixo do tapete seja descoberto por uma nova diretoria."

E segue:

"Sócio, você que votou a favor do novo Estatuto, e você que não foi votar, vocês são os únicos culpados de todas as mazelas que estão fazendo com a Associação. E falo aos associados para que não se iludam, subtenentes e sargentos, com o novo estatuto, tudo isso é uma farsa para manter a mesma diretoria!"

O sindicato também fez acusações graves à Presidente:



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**
DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GestãoSARGENTOCRISTINA

“A presidente da ACSPMBMPA, Sgt Cristina, comete várias irregularidades em sua administração. Para permanecer à frente da diretoria, inclusive, numa busca desesperada para se perpetuar no poder, fraudou os resultados das atas da Assembleia Geral para mudança estatutária, alterando resultados com a finalidade de alcançar quórum, fato que pode ser comprovado ao confrontar atas com vídeos. Ocorre que muitos associados assinavam a lista de presença, mas, por algum motivo, se retiravam do local antes da votação. Porém, eram computados como votos favoráveis. Como exemplo maior, o caso ocorrido na sede campestre, no clube do Icuí, onde 126 pessoas assinaram, 54 foram favoráveis à aprovação e 42 contrárias, no entanto, está registrado na ata 84 favoráveis dos 126 presentes. Esse fato foi recorrente em vários grêmios. Queremos explicações, senhora presidente!”

Além de disseminar mensagens no grupo “Bem Aventurados”, o sindicato convocou, por conta própria, uma assembleia para a formação de uma “JUNTA GOVERNATIVA”, alegando que o mandato da atual diretoria encerraria no dia 19/04/2025, e acrescentando:

“A atual diretoria vem ferindo todos os artigos, incisos e parágrafos do estatuto vigente. Ao querer aprovar a assembleia de prestação de contas, cometeu mais um crime contra o estatuto. Enganou os sócios mais antigos com a tese de citar no edital a pauta 2 – ‘O que ocorrer’. Nessa pauta, apenas citou a prorrogação do mandato e feriu os artigos do estatuto. Ela conseguiu enganar os sócios que estavam presentes e não conhecem o estatuto. Porém, os sócios que conhecem o estatuto já alertaram o cartório sobre os artigos 24, 25 e 99.”

“Dia 22, convocação dos sócios que estão sendo enganados para comparecerem no cartório Chermont, situado na Praça da Bandeira e, posteriormente, formar uma junta e ir para a sede social assumir provisoriamente a ACSPMBMPA.”

Também aduziu que houve “vários erros, fraudes e até mesmo crimes cometidos nas duas assembleias que o cartório não irá homologar”.



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GESTÃO SARGENTO CRISTINA

Outras manifestações:

“Será que as pessoas de bem não estão vendo que essa senhora se acha dona da ASSOCIAÇÃO? Ela só faz o que quer e, se alguém discordar dessa gestão caótica, ela desassocia. Ela é uma pessoa nociva para a nossa querida associação.”

“A Presidente trata todo mundo com ignorância e estupidez, e não sei por que ainda tem gente que aplaude. A cara dela é só pra enganar os outros. Todo associado é maltratado, se não for do agrado dela, ela não quer nem saber. Ela está há 8 anos na associação e não fez nada. Os grêmios do interior estão todos abandonados. Ela só trata bem quem está ao lado dela.”

Em conclusão, o sindicato tem disseminado áudios, vídeos e mensagens ofensivas e falaciosas, incitando os associados à desconfiança e evasão, **infringindo os Artigos 5º e 8º (alíneas “a”, “b” e “e”), o Art. 10º (alíneas “a”, “c”, “d” e “g”) c/c o Art. 32º do Regimento Interno.**

Artigo 2º – Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Sindicância: SUB TEN QPMP-0 RR RG 8092 RUBENS DA SERRA – Presidente; 2º SGT QPMP-0 RG 28292 EDINELSON DA SILVA PEREIRA – Interrogante e Relator e 3º SGT PM RG 35999 MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS – Escrivão.

Serão conferidas à comissão as atribuições previstas no Estatuto e Regimento Interno, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 3º – Afastar provisoriamente, *ad referendum*, o CB QPMP-0 REF. RG 7161 LEONILDO COSTA DOS SANTOS, do CVP, do usufruto dos serviços prestados, bem como de participar de qualquer ato da ACS e dos Grêmios Representativos da ACSPMBMPA, até a conclusão do processo, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 19º, alínea “d”, e do Art. 21º, alínea “d” do Regimento Interno, c/c Art. 51º, alínea “c”, do Estatuto Social da ACSPMBMPA.



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**
DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GestãoSARGENTOCRISTINA

Artigo 4º – Determina-se que qualquer deslocamento necessário para a realização de diligências no âmbito dos procedimentos, que implique em despesas, só poderá ocorrer após autorização e avaliação criteriosa da Presidente da ACSPMBMPA.

Artigo 5º – Determina-se a publicação desta Portaria nas redes sociais e sua afixação em local visível na sede da ACSPMBMPA, por meio do Setor Administrativo.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 02 de julho de 2025.


KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM
Presidente da ACSPMBMPA